

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 9.078, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade, respectiva remuneração e a instituição do Fundo de Trabalho Penitenciário.

CONSIDERANDO que a gestão do Fundo de Trabalho Penitenciário, sua administração e a utilização dos recursos financeiros por meio do Plano de Aplicação, serão exercidas por um Conselho Gestor.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 1.089, de 13 de outubro de 2020, que homologa o Regimento Interno do Fundo de Trabalho Penitenciário desta Secretaria.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Gestor do Fundo de Trabalho Penitenciário do Estado do Pará:

I - Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, secretário de Estado de Administração Penitenciária, como presidente do Conselho Gestor;

II - Sr. ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, secretário Adjunto de Administração Penitenciária, como membro ou presidente do Conselho Gestor, na ausência ou impedimento do secretário de Estado de Administração Penitenciária;

III - Sr. BELCHIOR DE JESUS CAVALCANTE MACHADO, diretor de Reinserção Social, como membro do Conselho Gestor;

IV - Sra. VELIANE DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DUARTE, diretora de Administração de Recursos, como membro do Conselho Gestor;

V - Sra. ANA PAULA OLIVEIRA DE CARVALHO, coordenadora do Núcleo de Controle Interno, como membro do Conselho Gestor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 627706

**PORTARIA Nº 151/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor J. P. N. (Mat.: 5414407), acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 083/2021-CGP/SEAP, de 28/01/2021, e no B.O.P. nº 00011/2021.100302-7, de 26/01/2021. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, II, III e VI c/c os arts. 189 e 190, IV, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar à Delegacia de Crimes Funcionais e ao Ministério Público Estadual para análise e ulteriores providências.

Art. 6º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 627554

**PORTARIA Nº 0142/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Procurador Autárquico do Estado - presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado - membro, e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5312/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 627544

**PORTARIA Nº 152/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor P.F.M.F. (Mat.: 5949958), acerca de suposta conduta no dia 10/01/2021, conforme Relatório de Diligência nº 02/2021-CGP/SEAP, de 12/01/2021 e B.O.P. nº 00346/2021.100004-3, de 11/01/2021. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI c/c art. 189, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registrar no assentamento funcional do servidor (a).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 627558

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 117/2021 - GAB/SEAP
BELÉM/PA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nome: ANA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA, Matrícula nº 42153/1; Cargo: Assistente Administrativo.

Período Aquisitivo: 1998/2001

Período de Gozo: 03/02/2021 a 04/03/2021.

Protocolo: 627696

CONTRATO

CONTRATO: 012/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: REFORMA DO MÓDULO ADMINISTRATIVO, MÓDULO DE VIVÊNCIA COLETIVA E URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE ANANINDEUA - CRF, localizado no Município de Ananindeua - PA a ser executado nos moldes dos Projetos apresentados por ocasião da Tomada de Preços nº 002/2020/SEAP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.012.421,79 (Um milhão doze mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 97.101.03.421.1502.8831 e pela Natureza de Despesa 449051, fonte: 0301, PI: 000701CRFAD

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

VIGÊNCIA: 12/02/2021 A 12/02/2022 (12 meses)

CONTRATADO: JMJ ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 03.129.031/0001-35

ENDEREÇO: Rua do Utinga 438, sala 01, Bairro: Curió-Utinga, CEP: 66610-010, Belém, Pará

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 627583

CONTRATO

CONTRATO: 021/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA), de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do edital, que é parte integrante deste.

VALOR TOTAL: R\$ 14.699,00 (Quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0170/0370, PI: 0227017663E e FUNPEN 2019, no programa de trabalho 97.101.03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0170/0370, PI: 0227017663E.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

VIGÊNCIA: 12/02/2021 A 12/02/2022 (12 meses)

CONTRATADO: VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 32.986.160/0001-48

ENDEREÇO: Avenida Rosseti, nº 325, Bairro: Santa Catarina, Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 627526